



### DECRETO Nº. 160/2017

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 112.270,34 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), como específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 112.270,34 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como específica:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 101 – 60%</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	112.270,34
<b>TOTAL.....</b>	<b>112.270,34</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 101, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 20 de abril de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal